ESTADO DE SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 679/91

Autoriza Alugar Casas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alugar casas, em número de 05 (cinco) por um período de dois anos.
- Art. 2º As casas destinam-se às eventuais necessida des da Prefeitura Municipal.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente.
- Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-'
 blicação, revogadas as disposições em contrá
 rio, sendo os seus efeitos retroativos a Ol
 de Julho de 1991.

São Bonifácio, 10 de setembro de 1991.

Dr. Dimas Espindole

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Secretário Geral